

PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA BIOPARQUE



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva Individual nº 15/2024 – Ver. Antonio Almeida Filho**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender oferecer treinos de Futebol de Campo para 80 (oitenta) beneficiários no contra turno escolar semanalmente através de quatro categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais) – Emenda Impositiva Individual nº 27/2024 – Ver. Silvio Tolfo Tondo**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer a participação na competição da Nova Liga Gaúcha de Futebol Infantil (NOLIGAFI) nos municípios de Santiago e Passo Fundo dos estudantes que participam do Projeto de contra turno escolar nas categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

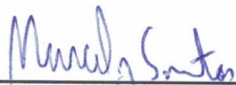
(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – Emenda Impositiva Individual nº 36/2024 – Ver. Marcos Vivian**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer a participação na competição da Nova Liga Gaúcha de Futebol Infantil (NOLIGAFI) nos municípios de Santa Maria, Julio de Castilhos, São Gabriel e Rosário do Sul dos estudantes que participam do Projeto de contra turno escolar nas categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado num total de 4 (quatro) parcelas, sendo duas parcelas de R\$ 2.700,00 (1ª e 4ª) e de R\$ 2.300,00 (2ª e 3ª), faltando expressar o valor da última parcela para atingir o valor da emenda, no caso R\$ 2.000,00.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:



() Favorável.

(x) Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva Individual nº 59/2024 – Ver. Zilmar Araújo**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer a participação na competição da Nova Liga Gaúcha de Futebol Infantil (NOLIGAFI) nos municípios de Santa Maria, Porto Alegre e Júlio de Castilhos dos estudantes que participam do Projeto de contra turno escolar nas categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado num total de 3 (três) parcelas, sendo uma de R\$ 2.700,00 (2ª), uma de R\$ 2.300,00 (1ª) e uma de R\$ 5.000,00 (3ª).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

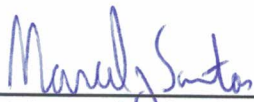
(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
2011-2021
unesco



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva Individual nº 84/2024 – Ver. Caio Casanova**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Corrida Total” com objetivo de promover o desenvolvimento esportivo e social através da realização de evento acessível e inclusivo, alinhado com políticas públicas de saúde e lazer, buscando estimular a prática regular de atividades física, e combater o sedentarismo e fortalecer valores como disciplina e superação pessoas entre os participantes de todas as idades.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceria com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretendeu organizar um evento esportivo de corrida de rua em Caçapava do Sul, contemplando as distâncias de 5 Km e 10 Km, e uma modalidade Kids Run.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado numa única parcela de R\$ 10.000,00.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva Individual nº 59/2024 – Ver. Jussarete Vargas**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer a participação na competição da Nova Liga Gaúcha de Futebol Infantil (NOLIGAFI) nos municípios de Júlio de Castilhos, Santa Maria e Porto Alegre dos estudantes que participam do Projeto de contra turno escolar nas categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado numa única parcela de R\$ 10.000,00.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

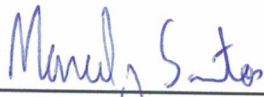
(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Emenda Impositiva de Bancada nº 26/2024 – Bancada PDT**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer a participação na competição da Nova Liga Gaúcha de Futebol Infantil (NOLIGAFI) nos municípios de Santa Maria, Bagé e Porto Alegre dos estudantes que participam do Projeto de contra turno escolar nas categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$2.400,00, a segunda no valor de R\$ 2.800,00 e a terceira no valor de R\$ 4.800,00.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

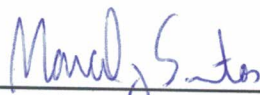
(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

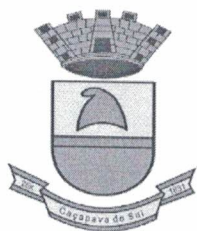
() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GLORARQUE
unesco



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 28.042,83 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) – Emenda Impositiva de Bancada nº 52/2024 – Bancada PT**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer treinos de Futebol de Campo para 80 (oitenta) beneficiários no contra turno escolar semanalmente através de quatro categorias (Sub 10, 11, 13 e 15).

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designada pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Emenda Impositiva de Bancada nº 60/2024 – Bancada PT**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Futebol Total e Corrida Total” com objetivo de promover treinos na modalidade de futebol proporcionando integração social e hábitos de vida saudável, através do esporte como expressão de educação, cultura e lazer enfatizando a inclusão social, como um fator de desenvolvimento e transformação das crianças e adolescentes, bem como a participação dos estudantes em eventos de competição esportiva de corrida de rua.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer treinos de Futebol de Campo para 80 (oitenta) beneficiários no contra turno escolar através de quatro categorias (Sub 10, 11, 13 e 15), bem como a participação dos estudantes em provas esportivas de corrida de rua, nos municípios de Bagé e São Gabriel.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em uma única parcela.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:



(x) Favorável.

() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3842/2025 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa Atlético Gaúcho visando incentivar a prática esportiva, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2025, com a Associação Recreativa Atlético Gaúcho, CNPJ: 43.436.449/0001-00, com valor da proposta de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Emenda Impositiva de Bancada nº 67/2024 – Bancada PDT**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Recreativa Atlético Gaúcho está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3842/2025, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão de incentivos a práticas esportivas com o objetivo a promover a qualidade de vida. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Corrida Total” com objetivo de promover o desenvolvimento esportivo e social através da realização de evento acessível e inclusivo, alinhado com políticas públicas de saúde e lazer, buscando estimular a prática regular de atividades física, e combater o sedentarismo e fortalecer valores como disciplina e superação pessoas entre os participantes de todas as idades.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de Esportes da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, com a inserção em práticas esportivas de crianças e adolescentes na busca por uma melhor qualidade de vida e como forma de prevenção a exclusão social. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende oferecer a participação dos estudantes do projeto em eventos de corrida de rua, nos municípios de Santa Maria e São Gabriel.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.700,00, e a segunda no valor de R\$ 2.300,00.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

(x) Favorável.

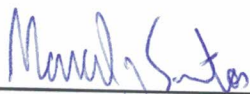


() Favorável com ressalvas.

() Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 14 de Julho de 2025.



Marcel Junqueira dos Santos
Parecerista Técnico
Professor de Educação Física
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 27.021/2025